

PORTARIA Nº 521 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais, inclusive no âmbito da Administração Pública, e prevê a adoção de medidas destinadas à proteção da privacidade e dos direitos fundamentais dos titulares de dados, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3283 de 13 de outubro de 2026, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal de Guapimirim-RJ, estabelecendo diretrizes e responsabilidades relacionadas ao tratamento e à proteção de dados pessoais, inclusive quanto à designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam designados, no âmbito da Administração Pública Municipal de Guapimirim/RJ, os servidores relacionados no quadro abaixo para exercerem as funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, na qualidade de Titular e Suplente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e com o Decreto Municipal nº 3.283, de 13 de outubro de 2026, a saber:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Rene Hemerly Jasmim	137336512	Gerente de Infraestrutura, Redes e Sistemas	Titular
João Gabriel Amendola Medeiros	137130212	Assessor de Coordenadoria	Suplente

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 14 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Proc. Adm. nº 6949/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 15/10/2026 - 00h00min.
INÍCIO DA DISPUTA: 10/12/2026 – 10h00min
PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo e execução da obra de construção de duas pontes de acesso à capela Nossa Senhora da Conceição do Soberbo no Município de Guapimirim-RJ. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 14 de outubro de 2026.
Matheus da Silva Garcia
Agente de Contratação

**ATO DE AUTORIZAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Couto Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, alíneas “a” e “c” da Lei Federal 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8460/2025, que trata-se de contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira (EVEF) da folha de pagamento municipal, incluindo avaliação do ativo, estudos técnicos e mercadológicos e assessoramento à Administração na seleção da instituição financeira responsável, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão da contratação da empresa abaixo identificada:

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.55.941/001-69.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados destinados à realização de Estudo de Viabilidade Econômico-financeira (EVEF) da folha de pagamento do Município de Guapimirim, compreendendo a avaliação do potencial econômico do ativo, a elaboração de estudos mercadológicos, econômico e financeiros, a definição de parâmetros para futura contratação da instituição financeira responsável pela operacionalização da folha de pagamento municipal, bem como o assessoramento técnico à Administração durante as etapas relacionadas à estruturação e condução do procedimento destinado à seleção da instituição financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alíneas “a” e “c” da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Remuneração variável, calculada à razão de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por real, observados os critérios e as condições estabelecidos contratualmente, limitada ao valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Leonardo Couto Gomes
Sec. Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Mat. 136928612

Leonardo Couto Gomes
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Mat.: 1369286-12